



**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos **quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito**, os membros da Câmara Municipal de Marituba se reuniram nas dependências do Plenário "Vereador Luiz Mesquita da Costa" com a finalidade de cumprirem esta Sessão Especial, conforme o **Requerimento nº 2.696/2018**, de autoria do Vereador Everaldo Aleixo que convocou a Exma. Secretária Municipal de Educação com base nos Art. 117, inciso XIV, Art. 167 e Art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marituba com o intuito de esclarecer as inúmeras irregularidades na área de educação, apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, já de conhecimento de todos, através da representação sob o processo de nº 201801710-00. Na **Presidência**, o Vereador **Everaldo Aleixo** e na **Primeira Secretaria**, o Vereador **Gilberto Souto**. Composta a Mesa Diretora, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a verificação de quórum. Constatando-se a **presença** dos Vereadores: Allan Besteiro, Manelzinho Rocha, Mello, Helder Brito, Chica, Everaldo Aleixo e Gilberto Souto. Havendo quórum, o Senhor Presidente solicitou ao **Vereador Mello** que fizesse a leitura de um texto bíblico e, quando eram, pontualmente, **nove horas e dez minutos**, em nome de Deus, deu por aberta a presente **sessão especial**. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a **leitura do Expediente: Ofício nº 0328/2018 – GAB. SEMED**, protocolado na Secretaria Geral desta Casa no dia 14.08.2018, as 08h36min, sob nº 700, informando que a convocação não atende o Art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marituba e que o Requerimento nº 2.696/2018 não aponta quais quesitos seriam propostos na aludida Sessão Especial, motivo pelo qual informa restar prejudicada a arguição pretendida. Lido o Expediente, o senhor presidente falou que o **Requerimento nº 2.696/2018** tem o intuito de esclarecer as inúmeras irregularidades na área de educação apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, já de conhecimento de Vossas Excelências, através da representação sob o processo de nº 201801710-00 que trata do pagamento de valores extraordinários com variação de R\$ 40.000,00 a R\$60.000,00 para pessoal do magistério e de até R\$11.000,00 para pessoal de apoio lotado na Secretaria de



Educação, envolvendo: a) Pagamento a título de abono precatório FUNDEF, sem respaldo legal a 159 servidores da Prefeitura Municipal de Marituba; b) Desequilíbrio do quadro funcional do Poder Executivo, com apenas 10,5% da folha de pessoal correspondente a servidores efetivos, sendo o restante relativo a servidores temporários; c) Acordo firmado entre SINTEPP, Prefeitura de Marituba e Procuradoria, com o pagamento no total de R\$7.453.587,13; d) Pagamento de R\$ 3.742.300,00 a servidores ocupantes de cargos de professor, vice-diretor, coordenador pedagógico, orientador educacional e servidores de apoio, a título de indenização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) sem qualquer documento ou ato normativo que pudesse justificar; e) Pagamento de abonos e indenizações a 23 servidores lotados no município de Marituba e que também, ocupavam cargos em outros municípios do Estado, f) Desconto previdenciário em favor do INSS sobre a parcela Abono/Fundef e Abono/PCCR. O Senhor Presidente, diante o exposto, franqueou a palavra aos senhores vereadores. Não havendo manifestação, a palavra foi franqueada a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a qual não se fez presente a esta Sessão e diante sua ausência, declarou que a Secretária de Educação, pelo seu não comparecimento, estará sujeita a responder pelo crime de responsabilidade conforme Art.50 da Constituição Federal, podendo ser denunciada a Justiça, implicando perda do cargo, além de outras responsabilidades civis e penais. Não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, quando eram, precisamente, **nove horas e dezenove minutos**, deu por encerrada esta sessão especial, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora para o cumprimento das formalidades legais. Marituba/PA, 14 de agosto de 2018 – x-x-x-x-x-x

**Ver. Everaldo Nascimento de Sousa**

Presidente da CMM

**Ver. José Bonifácio Viana Barroso**

Vice-Presidente da CMM

**Ver. Gilberto Nogueira Souto**

1º Secretário da CMM

**Ver. Raimundo Rudevan Carneiro**

**Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

---

3

2º Secretário da CMM

3º Secretário da CMM

Redação

Walmir Souza & Sílvia Gonçalves

Taquígrafos Legislativos